

**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 1.691, de 05 de março de 2026.**

**Dispõe sobre a criação de cargos de coordenador de mídia nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Iluminação e Serviços Públicos.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos os seguintes cargos na estrutura da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos:

**I- Secretaria Municipal de Educação**

| <b>Descrição</b>        | <b>Nível</b> | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|-------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| Coordenador(a) de Mídia | Coordenação  | CC3                  | 2.500,00       |

**II- Secretaria Municipal de Saúde**

| <b>Descrição</b>        | <b>Nível</b> | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|-------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| Coordenador(a) de Mídia | Coordenação  | CC3                  | 2.500,00       |

**I- Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos**

| <b>Descrição</b>        | <b>Nível</b> | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|-------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| Coordenador(a) de Mídia | Coordenação  | CC3                  | 2.500,00       |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de março de 2026.

  
**André Luiz Barros da Silva**  
Prefeito

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.691, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação de cargos de coordenador de mídia nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Iluminação e Serviços Públicos.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos os seguintes cargos na estrutura da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos:

I- Secretaria Municipal de Educação

| Descrição               | Nível       | Classificação | Valores  |
|-------------------------|-------------|---------------|----------|
| Coordenador(a) de Mídia | Coordenação | CC3           | 2.500,00 |

II- Secretaria Municipal de Saúde

| Descrição               | Nível       | Classificação | Valores  |
|-------------------------|-------------|---------------|----------|
| Coordenador(a) de Mídia | Coordenação | CC3           | 2.500,00 |

I- Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

| Descrição               | Nível       | Classificação | Valores  |
|-------------------------|-------------|---------------|----------|
| Coordenador(a) de Mídia | Coordenação | CC3           | 2.500,00 |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Marechal Deodoro/AL, 05 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josefa Silva Santos  
**Código Identificador:**9E2E8822

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/03/2026. Edição 2759  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>